

Ata da 24ª Reunião Ordinária

Data: 07/12/2009
Horário: 14:30 horas
Local: Sala dos Conselhos do Ministério da Ciência e Tecnologia
Esplanada dos Ministérios, bloco E, sala 257

Pauta:

- Aprovação da ata de reunião da Concla de 09/09/2008;
- Tabela de Raça/Cor;
- Sistema Único de Codificação;
- Apreciação da proposta de alteração da CNAE 2.0;
- Outros assuntos de interesse.

Participantes:

Pelo IBGE

Sidnéia Reis Cardoso (Secretária Executiva)

Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia

Fábio Paceli Anselmo

Roberto Dantas de Pinho

Renato Baumgratz Viotti

Pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Renato Antonio Henz

Pelo Ministério do Meio Ambiente

Thiago Ribeiro Paula Muniz

Pelo Ministério da Previdência Social

Eduardo da Silva Pereira

Pelo Ministério da Saúde

Elizete A. Soares

Pelo Ministério do Trabalho e Emprego

Claudia Maria de C. Paiva

Pelo Ministério de Minas e Energia

Gilberto Kwitko Ribeiro

Pela Subcomissão Técnica para a CNAE-Subclasses

Regina Maria Henriques

Assuntos Tratados:

A Secretária Executiva da Concla, Sidnéia Reis Cardoso, iniciou a reunião esclarecendo, em nome do Presidente da Concla, Eduardo Pereira Nunes, que a sua ausência se deve a compromissos internacionais do IBGE que não poderiam ser transferidos. Em relação ao item 1 da pauta, perguntou se havia alguma observação no texto da ata. Sem qualquer manifestação contrária, a mesma foi aprovada, passando-se ao segundo item da pauta - Tabela raça/cor. Solicita que a representante do Ministério da Saúde, Elizete A. Soares, introduza a questão.

O Ministério da Saúde tem procurado trabalhar sempre com as tabelas oficiais de classificação e está aguardando a oficialização da tabela raça/cor, que acredita a gestão seja do IBGE, com a inclusão das etnias indígenas para uso no seu sistema de informações. Na Saúde existe a questão da saúde indígena, sendo necessária a identificação da etnia de toda a população indígena para compor o sistema de informações. Sidnéia esclarece que o IBGE não é o gestor da tabela raça/cor e o que acontece é que no planejamento do censo 2010 o IBGE reuniu vários especialistas para definir os itens da questão sobre raça/cor do questionário e que no caso da população indígena há um quesito sobre etnia, sendo usada a tabela de classificação da Fundação Nacional do Índio - FUNAI. Elizete argumenta que o Ministério da Saúde pretende usar a tabela da FUNAI, mas o que se deseja é que a tabela seja oficializada e recomendada pela Concla como uma classificação padronizada para uso nacional.

Sidnéia argumenta que atualmente as únicas classificações que possuem gestores são a CNAE e a CBO e que em relação à tabela raça/cor o que existe são cinco itens opcionais no questionário do censo demográfico 2010 e não entende que o IBGE seja o gestor da tabela. Elizete propõe então que provisoriamente o Ministério inclua na opção indígena a abertura para as etnias, usando a tabela da FUNAI, porque quando ocorrer a oficialização, os dados do Ministério da Saúde, do IBGE e da FUNAI estarão compatibilizados.

Fábio Paceli, do Ministério da Ciência e Tecnologia, questiona se não houve reclamação de especialistas quanto à existência de discriminação na tabela. Sidnéia esclarece que o IBGE fez várias reuniões com usuários e especialistas para definir os itens do questionário, mas diz que sim, é um item controverso, com autodeclaração do informante.

Eduardo Pereira, do Ministério da Previdência, observa que, na verdade, a FUNAI, na prática, é a gestora da tabela de etnias indígenas. Elizete propõe que a Concla identifique as

classificações utilizadas pelos órgãos federais e os seus gestores com a finalidade de padronização do uso e de que todas as alterações realizadas pelo gestor passem pela Concla, impedindo assim que os órgãos usem diferentes tabelas. Sidnéia concorda e diz que no caso da FUNAI, a Concla pode convidá-la para reunião e fazer a proposta de padronização e uso nacional da tabela. Eduardo Pereira, do Ministério da Previdência, observa que existem vários níveis de trabalho internos a cada órgão e é preciso ter cuidado com o nível de padronização a ser definido, já que geralmente as trocas de informações se dão em um nível mais agregado. Gilberto Kwitko, do Ministério de Minas e Energia, observa que, segundo suas anotações, existiriam sete grandes atividades a serem desenvolvidas pela Concla, chegando a um sistema único de classificações. Elizete argumenta que o objetivo não é obrigar os órgãos a utilizar uma mesma tabela e sim definir tabelas/classificações de referência. Todos os presentes concordaram, então, em iniciar o levantamento de tabelas e classificações passíveis de padronização no âmbito dos órgãos federais que integram a Concla e a partir desse levantamento a Concla formaria grupos de trabalho e definiria o gestor de cada tabela e/ou classificação.

Sidnéia passa para o segundo item da pauta, solicitando que Regina Henriques fizesse uma síntese sobre a situação atual do Sistema Único de Codificação. Regina, ainda em relação ao item anterior da pauta, solicita que a Concla encaminhe para os ministérios um resumo do que foi decidido. Em relação ao Sistema Único, informa que desde a última reunião da Concla foi colocada no ar a Coleta Piloto, mas que infelizmente não teve ainda a adesão esperada dos empresários. As universidades, utilizando as descrições enviadas pelo IBGE, conseguiram uma perfeita automatização de nove classes CNAE. Em junho de 2009, na XXII Reunião Ordinária da Subcomissão, foi realizado um teste comparativo entre a codificação humana e a codificação automatizada, com um acerto de 93% da codificação humana e 99% da codificação automatizada. Os resultados foram muito bons, mas fica o grande desafio de como continuar o projeto, com quais recursos e em que ambiente. A vigência dos convênios entre a RFB e as universidades está no fim. Uma das alternativas pensadas foi utilizar a Lei do REDESIM, reportando-se à Secretaria Executiva do Comitê Gestor da REDESIM. A Lei define um prazo de três anos para o estabelecimento do Sistema Único de Codificação pelo Poder Executivo, que expira em dezembro de 2011. A Secretaria Executiva entendeu o problema, mas a REDESIM, hoje, está voltada basicamente para o MEI. Na XXIII Reunião da Subcomissão foi proposto pelo Presidente do DNRC que se conversasse com cada um dos Núcleos Estaduais, e os próprios membros da Subcomissão elaboraram um plano para concretizar o máximo de implantações possível dos aplicativos desenvolvidos pelas universidades. As implantações são dos aplicativos e não do Sistema Único proposto. Hoje não há nenhuma solução para a prorrogação do convênio com as universidades e nenhuma agenda estabelecida para o Sistema Único de Codificação.

Elizete Soares, do Ministério da Saúde, pergunta se não poderia ser encaminhada a questão do Sistema Único de Codificação para o Ministério do Planejamento. Sidnéia observa que não se sente confortável em responder a essa questão dada a ausência do Presidente da Concla. Eduardo Pereira se prontifica a fazer um trabalho interno de convencimento sobre a importância da implantação do Sistema Único para a correta codificação da CNAE com a finalidade de sensibilizar o Ministério da Fazenda para a continuidade do projeto. E propõe também que o Presidente da Concla também se manifeste junto ao Ministério da Fazenda em relação à preocupação dos membros da Comissão quanto à continuidade do projeto. A idéia é colocar o problema na agenda. Sidnéia observa que ainda não há um projeto elaborado do Sistema Único a ser apresentado. Regina argumenta que já foram realizadas várias ações no sentido de elaborar o projeto, incluindo a busca de orientação ao próprio Ministério do Planejamento. A Subcomissão entende que o projeto deve ser construído no âmbito da Concla. Gilberto propõe que os representantes da Concla sejam capacitados pela ENAP para a elaboração do projeto. Regina sugere que o Presidente da Concla encaminhe ao Ministério do Planejamento solicitação para que a ENAP elabore junto com os membros da Concla o projeto de implantação do Sistema Único de Codificação. A idéia é que não seja uma capacitação teórica, mas uma elaboração conjunta. Elizete Soares observa que dada a agenda dos membros da Concla, a construção conjunta do projeto pode se tornar muito demorada. O ideal é que o projeto fosse elaborado por terceiros, podendo ser a própria ENAP. Eduardo Pereira coloca que o mais importante, no momento, não é o desenvolvimento do projeto, mas sim que seja tomada a decisão de implantar o Sistema Único. Falta essa tomada de decisão pelo órgão que deveria abrigá-lo, que em sua opinião deveria ser a Receita Federal. Regina argumenta que não sabe dizer hoje o que é mais importante: a elaboração do projeto ou a tomada de decisão sobre a implantação. Regina afirma que a Receita participa de um projeto compartilhado, mas não a vê assumindo sozinha o projeto. O item sobre a gestão do Sistema não precisa estar fechado, pode estar inserido no projeto com várias alternativas. Chegou-se à conclusão de que o Presidente da Concla deveria solicitar ao Ministério do Planejamento consultoria/apoio aos membros da Concla na elaboração do projeto do Sistema Único de Codificação.

Sidnéia passa para a apresentação do último ponto de pauta que é a proposta de alterações na CNAE 2.0. Apresenta resumidamente a proposta e propõe que, dado o número reduzido de representantes dos Ministérios, o arquivo seja enviado por email, avaliado pelos membros da Concla e estabelecida, via troca de mensagens eletrônicas, a melhor data para entrada em vigor das alterações. Todos concordaram com a proposta e não havendo mais nada a ser tratado foi encerrada a reunião.